



ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às nove horas, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Sr. Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Representou o Ministério Público a Sra. Procuradora-Regional do Trabalho Dra. Adriana Silveira Machado, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 161300-64.1989.5.06.0001 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procuradora: Dra. Maria Cecília Marques Cartaxo, Agravado(s): MARIA DO CARMO CAMPOS DE ARAÚJO E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): ESPÓLIO de ADILSON RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas, Agravado(s): ANA MARIA GODOY DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Kalil Lage, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 124600-27.1991.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Agravado(s): CÉSAR PARADA, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rolney José Fazolato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123900-38.1992.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Alexandre Araújo de Matos, Agravado(s): SÉRGIO DA CUNHA CARNEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Lopes Magalhães, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 53800-96.1993.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NILTON JOSEFINO GUSMÃO, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Danielle Mourão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142700-03.1993.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mirna Gondim Montezuma Sales, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Vicente Venancio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 108600-04.1995.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. Eliana Maria Caló Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NIVALDO LANÇA, Advogado: Dr. Celso Kaminishi, Agravado(s): MASSA FALIDA de SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. , Advogado: Dr. Marco Antônio Malta Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52300-71.1996.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Míriam Aparecida Souza Manhães, Agravado(s): RONALDO ARAÚJO FERREIRA, Advogado: Dr. Pablo Zamprogno Coelho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 153640-15.1996.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): LINDOVALDO FÁTIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65400-57.2000.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO BANEB S.A., Advogado: Dr. Laís Lima Dias, Agravado(s): FERNANDA CHRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge de Sousa Hygino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76900-33.2000.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCELO MACHADO BRAGA, Advogado: Dr. Oton José Nasser de Mello, Agravado(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogada: Dra. Agna Martins de Souza, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 211600-20.2000.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): VILMAR APARECIDO CHAVEZ, Advogado: Dr. Josué Fussi Veloso, Agravado(s): JAIR JACINTO DA SILVA & CIA. LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 50800-51.2002.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): JOSÉ CRISPIM TAVARES FILHO, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70400-02.2002.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SULENI ALVES COUTINHO DOS PASSOS E OUTROS, Advogado: Dr. Evandro Braz de Araújo Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Emanuella Correa, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 24100-96.2003.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO ROSSI, Advogado: Dr. Rogério Lisboa Singh, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Christiane Tomb, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada e negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante. **Processo: AIRR - 57500-75.2003.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LIBRA TERMINAIS S.A., Advogado: Dr. Lucas Rênio da Silva, Agravado(s): RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sueli Garcez de Martino Lins de Franco, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso



de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 101600-29.2003.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FABIO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Márcia Cordeiro Rodrigues Lima, Agravado(s): INDÚSTRIA CAMPINEIRA DE SABÃO E GLICERINA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Matucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142900-37.2003.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Vinícius Ferreira Santos de Souza, Agravado(s): RAIMUNDO JOSÉ ASSIS DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Cerqueira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170300-26.2003.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HELENA FERREIRA DE ALENCAR, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogada: Dra. Ana Paula d'Arrochella Lima, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão do dia 22 de agosto de 2012. **Processo: AIRR - 9020700-22.2003.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GEOTESTE LTDA., Advogado: Dr. Nádia Moura Fernandes, Agravado(s): EDNALDO BRAZ DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Morge Mirim Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 25800-97.2004.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): CORACI BERNARDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Benedito Silva Passos, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR ÍTALO BRASILEIRO UMBERTO I, Advogada: Dra. Silmara Chaimovitz Silberfeld, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 84500-18.2004.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Vanessa Pimentel Nogueira, Agravado(s): ANGELO VENNUCCIO NETO, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 125000-45.2004.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELÍDIO ALEXANDRE BATISTA DUARTE E OUTROS, Advogado: Dr. Etevaldo Queiroz Faria, Agravado(s): FERNANDES JOSÉ BISPO E OUTROS, Advogado: Dr. José Fontana Júnior, Agravado(s): RESTAURANTE CHURRASCARIA E PIZZARIA PIGALLE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 128700-35.2004.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SI - SOLUÇÕES INOVADORAS - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Cláudia Crjstiane Ferreira de Castro, Agravante(s): REINALDO CONRAD, Advogada: Dra. Regina Célia Bezerra de Araújo, Agravante(s): JP SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Lilian Aparecida Fava, Agravante(s): JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Caio Augusto dos Santos Costa, Agravado(s): LUCIANA SHINOBU ONUMA, Advogado: Dr. Wendel Molina Trindade, Agravado(s): MASSA FALIDA de JP ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Dorival Brandão dos Santos, Agravado(s): ELETRIC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Douglas Antônio da Silva, Agravado(s): JP NOR ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Raimundo de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da JP Manutenção Industrial Ltda. Por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do assistente Reinaldo Conrad e das Reclamadas JP Serviços e Consultoria Ltda. e SI - Soluções Inovadoras - Engenharia, Construções e



Montagens Ltda., e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 147600-58.2004.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WILLIAM ANTÔNIO ATTIÊ, Advogado: Dr. Marcelo Fraga de Mello, Agravado(s): GERALDO ANTÔNIO RAFAEL, Advogado: Dr. Elder de Araújo, Agravado(s): INCORPORADORA E COMERCIAL TERRA LTDA., Agravado(s): CÉLIA CAIXETA ATTIÊ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149100-38.2004.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CASA SHOW S.A., Advogado: Dr. Luiz Paulo Pierucetti Marques, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Fábio Goulart Villela, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão do dia 22 de agosto de 2012. **Processo: AIRR - 234200-17.2004.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, Advogada: Dra. Cláudia Yu Watanabe, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS GOMES, Advogada: Dra. Antônia Conceição Barbosa, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8500-58.2005.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): MARINA ANDRADE FREITAS, Advogada: Dra. Juliana Vanzelli Vettorasso, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19000-24.2005.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): KRONES S.A., Advogado: Dr. Gustavo Stüssi Neves, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cristina F. Fabris Codogno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21100-76.2005.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MILTON ADELINO DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): BRENDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Renato Lemos Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30100-96.2005.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO QUÍMICO E PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Almir Queiróz Farias, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81500-56.2005.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Karen Cristhine de Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO AGOSTINHO NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Magna Brasil Almeida, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Sr. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, deu provimento ao agravo de instrumento para julgar o recurso de revista. **Processo: AIRR - 97100-44.2005.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ABDIEL ALMEIDA ARAÚJO, Advogada: Dra. Luciana Lucena Baptista Barreto, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 124200-04.2005.5.01.0341 da**



1a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JOAQUIM GERALDO PINHEIRO, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 201700-50.2005.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Adriana Andrade Terra, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226200-16.2005.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JENNY ESTELA REGIS MOLLA, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Agravado(s): FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 287900-65.2005.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Granato, Agravado(s): SANDRA LIA FARAH, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 327140-41.2005.5.02.0466 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 327141-26.2005.5.02.0466, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Nelson Renato Palaia Ribeiro de Campos, Agravado(s): GUERINO ANTÔNIO BREVE, Advogada: Dra. Glória Mary D'Agostino Sacchi, Decisão: sobrestar o julgamento do processo em face do provimento dado ao AIRR - 327141-26.2005.5.02.0466, que corre junto. **Processo: AIRR - 327141-26.2005.5.02.0466 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 327140-41.2005.5.02.0466, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GUERINO ANTÔNIO BREVE, Advogada: Dra. Glória Mary D'Agostino Sacchi, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2777940-29.2005.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Procurador: Dr. Raimundo Paulo dos Santos Neto, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BRAGA, Advogado: Dr. Jairo Barroso de Santana, Agravado(s): BRASILCON BRASIL CONSERVADORA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 8100-76.2006.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COATS CORRENTE LTDA., Advogado: Dr. José Garduzi Tavares, Agravado(s): MARIA DE LURDES LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Silvana Batalha da Silva França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52940-61.2006.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafael Cardoso Borges, Agravado(s): MARCOS ANDRÉ DA



CONCEIÇÃO SAMPAIO, Advogada: Dra. Jackeline Acris Borges de Moraes, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão do dia 22 de agosto de 2012. **Processo: AIRR - 62400-93.2006.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Társis Silva de Cerqueira, Agravado(s): GILSON CORREIA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77400-94.2006.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): FRANSLENE IRIAS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Roberto Otaviano Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96300-17.2006.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO NORBERTO DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): TELEMEX ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97400-93.2006.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): GILMAR CALICY DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Domingos Spadão Marcatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98800-74.2006.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SCHIMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Danilo Knijnik, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 113200-80.2006.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Miriam Aparecida Nascimento Costa Lopes, Agravante(s): JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Kasakevicius Arcari, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas partes. **Processo: AIRR - 115500-49.2006.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROSELI MARIA BARRIL CAMARGO, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Dayane Bispo de Paula Petronilho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 124300-74.2006.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ SATRIANO FILHO, Advogada: Dra. Ana Oliveira do Espírito Santo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135800-72.2006.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OLAVO HURTADO BOTELHO, Advogado: Dr. Rafaela Orsi, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139700-68.2006.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CICERO TORRES DE SA, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): SERVIT - SERVIÇOS E



CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194640-86.2006.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIAS SABINO DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Sérgio Rampani, Agravado(s): IESA - PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., Advogado: Dr. Fernando Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9952600-12.2006.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEVERIANO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Agravado(s): CNH LATIN AMERICA LTDA., Advogado: Dr. Roland Hasson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17600-15.2007.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): MARIA LUÍZA PAVINATTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19100-74.2007.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): DARIO TRISTÃO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Abílio César Comeron, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21100-11.2007.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSIAS LEONARDO, Advogado: Dr. Andréa Pinto Amaral Corrêa, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31000-64.2007.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OSMAR DA ROSA, Advogado: Dr. Marcelo Goulart Jobim, Agravado(s): GILBERTO DALTOÉ & CIA. LTDA., Advogada: Dra. Maria Beatriz de Lemos P Paiva, Agravado(s): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Sr. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 48240-90.2007.5.02.0067 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 48241-75.2007.5.02.0067, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO SANTANDER S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): MARIA MITIE YASUDA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV, Advogado: Dr. Maitê Pulella Alexandre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 48241-75.2007.5.02.0067 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 48240-90.2007.5.02.0067, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA MITIE YASUDA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): BANCO SANTANDER S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57100-56.2007.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS DE CACHOEIRINHA, Advogado: Dr. Alessandro Chiapin, Agravado(s): DIRCEU ADAIR BUENO, Advogado: Dr. Nilson Roberto Schwengber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 123200-35.2007.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDNA NASCIMENTO SOUZA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 178540-55.2007.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): LUIZ FERREIRA LOURENÇO, Advogado: Dr. Wesley Loureiro Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180500-91.2007.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDSON CARLOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Santana Cristina Castelo Ferraresi, Agravante(s): CETELEM PROMOTORA DE NEGÓCIOS LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Regina de Almeida Baez, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do Reclamante e da Reclamada. **Processo: AIRR - 204600-48.2007.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ANDERSON NUNES, Advogado: Dr. João Carlos Alberico, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Fabiana Reis Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217586-80.2007.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BYUNG RAN JUN CHOI, Advogado: Dr. Romeu Bachtold, Agravado(s): LOURENIL SEBASTIÃO COSTA, Advogado: Dr. Orlando Benz de Camargo, Agravado(s): CASA ORIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Romeu Bachtold, Agravado(s): MOON KYONG LEE, Agravado(s): SOON HO KIM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 244800-23.2007.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): A. TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Flávia Bizarias da Silva, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS ALVES DA CUNHA, Advogado: Dr. Marcelo Mattos Trapnell, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1157440-61.2007.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FLÁVIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Juscelino Augusto Leite, Agravado(s): IMPORTADORA TV LAR LTDA., Advogado: Dr. Lenilton Fortunato de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1740600-42.2007.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRA, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): OLINTO ALVES SIMÕES JÚNIOR, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25600-37.2008.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NELSON JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Agravado(s): TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado: Dr. Mônica Cristina Mendes Galvão, Agravado(s): EDITORA GRÁFICA UNIVERSAL LTDA., Advogado: Dr. Paulo Oliveira de Souza, Agravado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogada: Dra. Patrícia de Jesus Amaral Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 28400-79.2008.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRACOL HOLDING LTDA., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): ARIANE LEOPOLDINO ARAÚJO, Advogado: Dr. Francisco Tsuyoshi Numada, Agravado(s): TECNOCLEME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Claudinei Jacob Gottems, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31200-40.2008.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ MAURO LOURENÇO, Advogado: Dr. Cristiano Alves da Silva, Agravado(s): GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 31300-51.2008.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravado(s): CLÁUDIA CRISTINA ALVES, Advogado: Dr. José Luís Vernet Not, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mozart Leite de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 44000-81.2008.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertencello, Agravado(s): CÁTIA MARIA PAMPLONA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 48000-07.2008.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GP TECDIG S/C LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): RENATA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Burgos Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65300-41.2008.5.15.0112 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRAL ENERGÉTICA PARAÍSO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Antony Araújo Couto, Agravado(s): JOSÉ OZAIR DE CARVALHO, Advogado: Dr. Daniel Contini Elias Xavier Ferreira, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO PASCHOAL E OUTROS, Advogada: Dra. Cristiane Heredia Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72400-79.2008.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REGINALDO GONÇALVES MADEIRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio dos Santos Pinto, Agravado(s): SOBRENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Eder Vinícius Penido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74540-74.2008.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): BRUNO BRAZ DOS SANTOS QUEIROZ, Advogado: Dr. Diogo Fonseca Santos Kutianski, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. Lílian Mara Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 97600-26.2008.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO POLETTTO, Advogado: Dr. Sérgio Alexandre Fiore, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Pedro Ronaldo Goulart Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 102100-13.2008.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOICI JOST - ME, Advogado: Dr. Giovanni Ítalo de Oliveira, Agravado(s): KLEVERSON ANDRÉ MARCON, Advogado: Dr. Helber Jorge Gomes da Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112400-41.2008.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MÁRIO TERÇO COGHI JÚNIOR, Advogado: Dr. Eduardo Luís Durante Miguel, Agravado(s): TRW AUTOMOTIVE LTDA., Advogado: Dr. Bruno Salla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 113600-32.2008.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): VIVIANE CRISTINA SOUZA DA SILVA, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogada: Dra. Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114900-69.2008.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Viviane de Castanho Gouveia Lima, Agravado(s): FOBOS SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 135240-02.2008.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DUROLINE S.A., Advogada: Dra. Maria Jacoby Wingert, Agravado(s): VALDIR DE LIMA CAMPOS, Advogado: Dr. Vladimir Camargo de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137500-10.2008.5.01.0541 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Procuradora: Dra. Norma Passos Lacerda de Oliveira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Agravado(s): MICHEL BASTOS AUGUSTO, Advogado: Dr. Alessandro Alvim de Mattos, Decisão: unanimemente: I - sobrestar a análise do agravo de instrumento da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Estado do Rio de Janeiro para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 152300-23.2008.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA, Advogada: Dra. Vivian Cristina Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 173800-89.2008.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Juliana de Oliveira Costa Gomes, Agravado(s): JOSÉ BENEDITO DE MOURA NUNES, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197100-56.2008.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Queiroz Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ AIRTON FARIAS MACHADO, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 231800-86.2008.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAQUEL AGUIAR DA SILVA, Advogado: Dr. José Roberto Dias Chaves, Agravado(s): FLAMINGO LINE DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. José Fernando de Araújo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo:**



AIRR - 235000-27.2008.5.15.0011 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ADRIANO MARCOS FELICI, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 250200-24.2008.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ERMILSON RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Heber Eduardo da Silva, Agravante(s): MURALHA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Clemente Salomão de Oliveira Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 285885-63.2008.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): ALBERTO LUIZ AMORIM FORTUNA, Advogado: Dr. Erotides Maria Silveira Schmidt, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 709500-13.2008.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULO ROBERTO FAUSTINO BARBOSA, Advogado: Dr. João Vicente Capobianco, Agravado(s): COBRASEG - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro João Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1190700-46.2008.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Giuliano Domit Od Rocha, Agravado(s): EDNEA BUENO NEULS, Advogado: Dr. Rubert Antônio Reccanello Lisboa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 200-20.2009.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA, Advogada: Dra. Renata Saydel, Agravado(s): DALMO BENEDITO INCAU, Advogado: Dr. Jorge Rabelo de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 600-41.2009.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ILDENEI MAGS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1600-93.2009.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO, Advogado: Dr. Cristiano Carlos Kusek, Agravado(s): SEVERINO DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8200-10.2009.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo L. Pedreira Cerqueira, Agravado(s): JOÃO FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. Sílvio Rubens Michelman, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS



METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12900-86.2009.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSPIRES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Henrique Gasbarro, Agravado(s): CLAUDINEI VIGARANI, Advogado: Dr. Oswaldo César Eugênio, Agravado(s): CONSÓRCIO PAULISTA DE PAPEL E CELULOSE, Advogado: Dr. Roberval Dias Cunha Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18700-83.2009.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDUARDO PEREIRA TIEPPO, Advogado: Dr. Álvaro Luiz de Queiroz, Agravado(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 45100-93.2009.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESPÓLIO de VALDECI LOPES, Advogado: Dr. Gustavo Andretto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA, Advogado: Dr. Waldir Gomes, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LENÇÓIS PAULISTA, Advogado: Dr. Alberto de Oliveira Ciccone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51500-75.2009.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROBERTO SOARES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Advogado: Dr. Ronaldo Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52000-06.2009.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FERNANDO ANTÔNIO QUELHAS DE JESUS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 52000-18.2009.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LÁZARO BERNARDINO DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravante(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Barboza, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente: I - sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 54700-46.2009.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eunice Vigarinho de Campos, Agravado(s): IVANA SOARES RIBEIRO, Advogado: Dr. Francisca Irany Araújo Gonçalves Rosa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 58700-50.2009.5.07.0028 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA CLAUDINA DO



NASCIMENTO FREITAS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CARIRIACU, Advogado: Dr. Henrique Saraiva Santos Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65200-09.2009.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Advogada: Dra. Maria Fernanda Serravalle, Agravado(s): MILENE SANTIAGO DE JESUS, Advogado: Dr. João Ramilton Santos Requião, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68900-24.2009.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Cristiano Álvares Fuhrmeister, Agravado(s): LÚCIA REJANE PIRES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 82100-95.2009.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA SA, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravante(s): JOSÉ ATAIDES RIBEIRO DEMÉTRIO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 87400-63.2009.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Denise Gonçalves Queiroz, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Eduardo Coimbra Esteves, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Agravado(s): PAULO VICTOR DIEGUES DE ARECIPPO JÚNIOR, Advogado: Dr. Paula Nassar de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Banco do Brasil e não conhecer do agravo de instrumento da PREVI. **Processo: AIRR - 89600-69.2009.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procuradora: Dra. Tatiane Mattos França, Agravado(s): MIRTA MARTINS, Advogado: Dr. Eisler Rosa Cavada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91200-43.2009.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA., Advogado: Dr. Mário Antônio Alves, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA., Advogada: Dra. Rejane Cristina Rossini Martins, Agravado(s): PAULO SÉRGIO PEREIRA DE MELO, Advogada: Dra. Maria Madalena Luís, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 97000-04.2009.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procuradora: Dra. Fernanda Figueira Tonetto, Agravado(s): ALICE DELGADO CHAVES, Advogado: Dr. Luiz Flávio Moura Caneda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 108700-48.2009.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): AURINDO DA TRINDADE MACIEL, Advogado: Dr. Saturnino Martins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111300-69.2009.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO", Advogada: Dra. Juliana Di



Giácomo de Lima, Agravado(s): JOSÉ VALDENIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Roberto Apolari, Agravado(s): WEBER MERCATELLI RODRIGUES, Advogado: Dr. Roberto Carlos Zanarelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 121000-96.2009.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDILSON MENDES E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre Magno Safe e Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.o. **Processo: AIRR - 124600-70.2009.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VANDERIEY PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Alves de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126800-72.2009.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JERFSON LIMA ALMEIDA, Advogado: Dr. Luciana Pinto Passos, Agravado(s): PREMAZON PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA., Advogada: Dra. Ângela Maroja Seráfico de Assis Carvalho, Agravado(s): MLG AIRES TRANSPORTES, Advogada: Dra. Tânia Cristina Alves dos Reis Dias, Agravado(s): JC DOS ANJOS TRANSPORTES E COMÉRCIO, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133400-42.2009.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HERALDO BONFIM DA SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): FERTIMPORT S.A., Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Agravado(s): OGM - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136400-80.2009.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NEURO FORTALEZA S/C LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): RAQUEL BENEVIDES FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. José Ailson Rêgo Baltazar, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 137200-92.2009.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Itália Maria Viglioni, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, Advogada: Dra. Eliza Moura Novaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 142900-68.2009.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Agravado(s): PAULO IVAN CYPRIANO, Advogado: Dr. Primo Francisco Astolpho Gandra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 147700-88.2009.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravante(s): BANESPREV FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ADAIR



JOSÉ POMPEO E OUTROS, Advogado: Dr. Reinaldo Procópio Pinto, Decisão: unanimemente, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes. **Processo: AIRR - 152600-24.2009.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. Roger Hamilton Leistner dos Santos, Agravante(s): ANTÔNIO MILTON LOUREIRO DE MELO, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 161100-02.2009.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPLANADA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Oliveira Santos, Agravado(s): MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Magalhães Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168500-81.2009.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): THALES INÁCIO LONGO GOMES, Advogado: Dr. Michelangelo Liotti Raffaele, Agravado(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 175500-26.2009.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luciana Maria S. Duarte da Conceição, Agravado(s): ANDRÉ GONÇALVES MANTOVANI, Advogado: Dr. Thiago Chohfi, Agravado(s): RH SISTEM SISTEMA DE LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 181100-23.2009.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA., Advogado: Dr. Daiane das Neves Lacerda, Agravado(s): JOSEANE DE ALMEIDA PACHECO, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 202100-46.2009.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES SERGIPE LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Agravado(s): RAMON SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Paulo de Barros Mello Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208200-18.2009.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF-BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Agravado(s): GLÁUCIA MIORANDO, Advogado: Dr. Valdir Tadeu Lourenço de Oliveira, Agravado(s): AGRO AVÍCOLA RIZZI LTDA., Advogado: Dr. Márcio Francisco Tonial, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 214600-20.2009.5.07.0030 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Procurador: Dr. Adriana Lima Chaves, Agravado(s): GLEICIA FABIA VIEIRA CAETANO, Advogado: Dr. José Lúcio de Sousa, Agravado(s): COOPERZIL - COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista,



observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 218100-57.2009.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE AGUIAR, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Agravado(s): PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 234085-16.2009.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA LETÍCIA SANTIAGO RAMOS, Advogado: Dr. Valdir Righetto, Agravado(s): IZABELITA BAMBINETTI SOARES, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 237800-79.2009.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DADOS - SEADE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Granato, Agravado(s): RUTE EDUVIGES GODINHO, Advogada: Dra. Daniella Ferreira Barbuy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 243600-19.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JÚLIO MONTEIRO AIRES, Advogado: Dr. Luiz Alberto Stefani Galvão, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 256900-14.2009.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IVETE PAULA DIAS, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 401500-97.2009.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Advogado: Dr. Janilto Domingos Raulino, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENHA, Advogado: Dr. Wagner Borges Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174-73.2010.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAGDA GARRASTAZU GOMES FERREIRA, Advogado: Dr. José Manoel Rodrigues Antunes, Agravado(s): NELSON CHARLES ROTERMUND, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200-11.2010.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Advogada: Dra. Marina Pereira Barradas, Agravado(s): MIGUEL FONSECA DE SOUZA, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 294-16.2010.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): ALVINA DOS SANTOS PADOVANI E OUTROS, Advogado: Dr. Gabriela Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324-82.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista,



observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 364-25.2010.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOMBACA, Advogado: Dr. Rodrigo Carvalho Azin, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO MOREIRA, Advogado: Dr. Orlando Silva da Silveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 387-97.2010.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Agravado(s): ALCEU ALBUQUERQUE DA SILVA, Advogada: Dra. Deize Mara Carnelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 434-17.2010.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Duarte Ali, Agravado(s): JOSÉ GEROMIL COSTA BARBOSA, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504-82.2010.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VICENTE BRAZ FILHO, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Isabella Sanglard Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 519-16.2010.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PROJETOS ESPECIAIS E INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Agravado(s): GILBERTO APARECIDO GENESINI, Advogado: Dr. Vanderlei José da Silva, Agravado(s): CONSTRUTORA PETINELLI LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 591-06.2010.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Walfrêdo Frederico de Siqueira Cabral Dias, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Agravado(s): MARIA ZOÉ LOPES BRAGA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: unanimemente, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 620-49.2010.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANDEIRANTE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Jaqueline Marco do Nascimento, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Agravado(s): ALVANIRA SILVESTRE DA SILVA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 627-60.2010.5.07.0025 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, Advogado: Dr. Esio Rios Lousada Neto, Agravado(s): ÉRICA PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. José Argenildo Pereira de Sousa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 685-51.2010.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): ROSELI DIAS



CARMO BATISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 687-30.2010.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGUATU, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Allan Walberth Lima de Araújo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 739-61.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HENRIQUE STEFANI & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Corrêa Restano, Agravado(s): FRANCISCO JAIRO MONBACH DE SOUZA, Advogado: Dr. Denivalda Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 767-75.2010.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): AUREO LUIZ RODRIGUES NUNES, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775-66.2010.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Canísio Willrich, Agravado(s): VANDERLEI DA SILVA, Advogado: Dr. André Friedrich Dorneles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775-98.2010.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravado(s): NELSON GOMES CORRÊA, Advogado: Dr. Alexandre Miranda Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 787-67.2010.5.08.0119 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Procurador: Dr. Alice do Amaral de Lima, Agravado(s): RICARDO ALVES AMADOR, Advogado: Dr. Carla Lima de Araújo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 789-57.2010.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RUTE LUZIA VIANA, Advogado: Dr. Silvanete Vitória de Oliveira, Agravado(s): CAIXA BENEFICIENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Tatiana Freire Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 839-53.2010.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARLOS BAHIA AGUIAR, Advogada: Dra. Esther Lancry, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Pires Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 867-49.2010.5.05.0431 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Roberto Lima Figueiredo, Agravado(s): LUIZ EDUARDO ROCHA DE SOUZA ROZA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Sr. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR -**



868-35.2010.5.12.0012 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NILVA NORA, Advogada: Dra. Maria Carolina Copetti Medeiros, Agravado(s): BONATO COUROS S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinicius Ziemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 888-72.2010.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TOMIRA LUIZA DE CAMARGO ARNDT, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Deisiane Anzolin, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 914-07.2010.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): CRISTIANO TELLES DIAS, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 930-58.2010.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MINERAÇÃO BELA VISTA LTDA. - MBV, Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Agravado(s): GOUBERT DE AQUINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Bruno Oliveira Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 965-15.2010.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ABASTECEDORA BÓCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Lunelli, Agravado(s): RAFAEL CAMPANA, Advogada: Dra. Fabiane Mercalli, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 969-11.2010.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Elizabeth Pereira de Oliveira, Agravado(s): SHEYLA DO CARMO COSTA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002-48.2010.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A., Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravado(s): JOÃO BATISTA CASTRO VINHAS, Advogado: Dr. Antônio Paulo Cunha e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1035-11.2010.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): SEVERIANA PAULINO RODRIGUES, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1039-52.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): WESLEY SANTANA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Imaculada Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1073-19.2010.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): VOLNEN JARDIM MESQUITA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos



agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1099-68.2010.5.18.0053 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Charles Ruce Oliveira Silva, Agravado(s): ULISSES PAULISTA FILHO E OUTROS, Advogada: Dra. Ariane Bastos Araújo, Agravado(s): SERVE BEM - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, Agravado(s): CARLOS CÉSAR ARAÚJO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1112-16.2010.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, Procurador: Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite, Agravado(s): JULIANA MARIA MARTINS, Advogada: Dra. Cláudia Lany Oliveira Virtuoso Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1162-43.2010.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): SADIA S.A., Advogada: Dra. Maria das Dores Soares de Andrade, Agravado(s): GUSTAVO FERREIRA PINTO VALADARES, Advogado: Dr. Mário Lúcio da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1256-24.2010.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): FÁBIO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Luís dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1267-59.2010.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AUTO NUNES LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): MARIA EURIDICE ALCOFORADO DE MELO, Advogado: Dr. Guilherme Nunes Coutinho de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1474-85.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Finocchiaro Filho, Agravado(s): SÍLVIO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Venâncio Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1555-59.2010.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ISRAEL RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. José Ulisses de Lima Júnior, Agravante(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogada: Dra. Maria Cecília Pontes Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1585-95.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravado(s): HÉLIO MORELLO, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1606-06.2010.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Marisa Albuquerque Mendes, Agravado(s): JSL S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1627-63.2010.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MANOEL JOAQUIM DE AZEVEDO,



Advogada: Dra. Alessandra Coimbra de Castro, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE SION, Advogado: Dr. Sérgio Jordão Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1633-97.2010.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AISLAN RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Klaus Coelho Calegão, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1643-30.2010.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WALTER GIANCOLI JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Leandro Vaz de Mello Martins Teixeira, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. César Alexandre Paiatto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1646-48.2010.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): RÊNEA RENOAR DA SILVA PRADO, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1669-95.2010.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo José de Barros e Silva Neto, Agravado(s): STEVERSON PEREIRA REIS DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Higor de Carvalho Gondim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1733-74.2010.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ANDRÉA PEREIRA SPINOLA, Advogado: Dr. Gilson Alexandre Ferreira Braz, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1772-53.2010.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA., Advogado: Dr. Pedro Figueiredo Rocha, Agravado(s): FÁBIO JUNIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Luciana Maria Barrote, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1806-94.2010.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): ARTHUR BOTELHO BENEVIDES CRUZ, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1816-14.2010.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REIJANE APARECIDA VÍTOR SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Martins Maurício, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Isabella Sanglard Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1818-15.2010.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ALDA MARIA FONSECA CALLI, Advogado: Dr. Ricardo Vinícius Largacha Jubilut, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso,



determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2197-90.2010.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LDC BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Kleverton Mesquita Mello, Agravado(s): FRANÇOIS GOMES GARCIA, Advogado: Dr. Elmer Flávio Ferreira Mateus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2205-75.2010.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TORONTO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Eliana Miranda Ivano, Agravado(s): FRANCISCO PINTO DE SOUSA, Advogada: Dra. Adriana Cristina Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2232-38.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): DJALMA BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Andrade Rosas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2442-43.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Eduardo Braga Rocha, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): RODO MUDANÇAS PARAENSE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Prejudicada a análise do tema remanescente. **Processo: AIRR - 2697-22.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, corre junto com RR - 182-05.2010.5.18.0003, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): ATENTO BRASIL S. A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): DALCINO HUMBERTO DAS DORES, Advogado: Dr. Éder Francelino Araújo, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento, em face do provimento dado ao RR - 182-05.2010.5.18.0003.; **Processo: AIRR - 2938-45.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, corre junto com RR - 913400-38.2003.5.09.0014, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): BENONY SOARES LIMA, Advogada: Dra. Mírian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5248-08.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 5250-75.2010.5.06.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): EDUARDO JORGE DE LIMA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5250-75.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 5248-08.2010.5.06.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDUARDO JORGE DE LIMA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5459-44.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA SÃO JOSÉ S.A., Advogada: Dra. Roberta Luna Cerqueira, Agravado(s): LENILSON MANOEL DE SOUZA, Advogada: Dra. Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12234-32.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 12329-62.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): MAGDA



MARA SILVA TORTORELLA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Horácio Pinto Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12329-62.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 12234-32.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Horácio Pinto Lucena, Agravado(s): MAGDA MARA SILVA TORTORELLA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35800-30.2010.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ABC FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Marcílio Tavares Sena, Agravante(s): BEN HUR MOREIRA PERES, Advogado: Dr. Felipe Augusto Leite, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Sr. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento aos agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 51200-92.2010.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOVINO GONÇALVES DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Mariana Ferreira de Souza, Agravado(s): VIA BACCINO EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Adriesley Esteves de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1930405-65.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VALDEMIR DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Erimá Ribeiro Ramos, Agravado(s): TRANSLUZ - SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 25-21.2011.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): EDEMAR FERNANDES RODRIGUES, Advogado: Dr. Edir Lopes Novaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72-74.2011.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LDC BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): PAULO SÉRGIO NEGREIROS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94-56.2011.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): NEIDE LEMES DA SILVA, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 126-44.2011.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SANDOVAL BORGES POSSAS, Advogado: Dr. Leandro Vaz de Mello Martins Teixeira, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. César Alexandre Paiatto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 154-88.2011.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr.



Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ALFREDO MARIANO DUVAL, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 156-17.2011.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDIVALDO BATISTA PINHEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogada: Dra. Suerda Carla Campos Morais de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 305-81.2011.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Gianny Vaneska Gatti Felix, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS BAIA, Advogado: Dr. Rogério Calazans da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 347-25.2011.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Renata Baixo de Sá Martins, Agravado(s): ELVORI INÁCIO HEINLE, Advogado: Dr. Ivan Vontobel Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 363-61.2011.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSMANAU S - TRANSPORTES URBANOS MANAU SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Fernandes Garcia de Vasconcellos Júnior, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BATISTA, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 434-83.2011.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO AMORIM ALEXANDRE E OUTROS, Advogado: Dr. Idael Carlos de Lima, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 470-10.2011.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IZABEL CRISTINA DE PAIVA AFONSO E OUTRAS, Advogado: Dr. Vander do Amaral Fontoura, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Estanislau Luciano de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570-97.2011.5.24.0101 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., Advogado: Dr. Adrian Moreno, Agravado(s): EDSON ROSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Livia de Souza Oliveira Giroto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 769-06.2011.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): LEANDRO MARQUES SILVA, Advogado: Dr. Osvaldo Gama Malaquias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 805-40.2011.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): BRUNA FLORES ANDRADE, Advogado: Dr. Rubem Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 943-15.2011.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): FRANCISCO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. André Luís Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1401-89.2011.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Agravado(s): LAUDELINO DIAS BARBOSA, Advogado: Dr. João



Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1439-18.2011.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Rosane Bairy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): VANDERLEI ALVES, Advogado: Dr. Marcelo Menegotto, Agravado(s): NOVATUR VIAGENS E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Vivaldino Muniz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1491-91.2011.5.08.0201 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Advogado: Dr. Anderley Silva da Silva, Agravado(s): JOANA LEÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Henrique de Mendonça Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1621-20.2011.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IVECO LATIN AMERICA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar, Agravado(s): DENER FIUZA PALHARES, Advogado: Dr. Milton Demaria, Agravado(s): HJR RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Virgínia Júnia Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1623-35.2011.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): EDILAINE NAYARA BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1668-96.2011.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Dr. Daniel Mendes Guimarães, Agravado(s): ALINE CRISTINA AMORIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1686-75.2011.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GABRIEL MATHEUS FIGUEREDO DO AMARAL, Advogado: Dr. Renato Fonseca Marinho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1718-89.2011.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): PAULA LUDMILA RODRIGUES, Advogado: Dr. Jackson Viana de Moura, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1927-20.2011.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SPACE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Willy Falcomer Filho, Agravado(s): ELSON LAGOS DE CARVALHO, Advogada: Dra. Lorena Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2208-35.2011.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Pedro Figueiredo Rocha, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2788-29.2011.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA NO ESTADO



DE SANTA CATARINA, Advogada: Dra. Cristiane Albino Barreiros, Agravado(s): KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rafael Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2925-39.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Tonie Carlos Padilha Garcia, Agravado(s): EDER SOUZA COUTINHO, Advogado: Dr. Fausto Antônio Dias Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4618-51.2011.5.18.0171 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA GOIANÉSIA S.A., Advogado: Dr. Anna Lívia Nunes Dias Guimarães, Agravado(s): VALTENIR LEITE DE MORAIS, Advogado: Dr. Sideny de Jesus Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57300-22.2011.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. João Guilherme Monteiro Petroni, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA, Advogado: Dr. Floriano de Paula M. Brito Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 206200-29.1997.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RONALD AMARAL SHARP JÚNIOR, Advogado: Dr. Paulo Cruz da Silva, Recorrido(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao exercício de cargo de confiança, e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir as horas extras além da sexta diária e reflexos, com os parâmetros fixados pelo Juízo singular (fls. 71/74). Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Gustavo Andêre Cruz. **Processo: RR - 36800-64.2000.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): APARECIDO DONIZETTI BENEDITO, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leite Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 913400-38.2003.5.09.0014 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 2938-45.2010.5.09.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BENONY SOARES LIMA, Advogada: Dra. Mírian Aparecida Gonçalves, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Sr. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, que dele conhecia e dava-lhe provimento, quanto aos danos morais. **Processo: RR - 48900-34.2004.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Recorrido(s): MARCOS APARECIDO CUENCA, Advogado: Dr. Cirineu Dias, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcanti Mader Sunyé, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA., Recorrido(s): IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Carmen Roberta Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2200-77.2006.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Maurício Monteiro de Barros Vieira, Recorrente(s): VANDERLEI DE SOUZA PENTEADO, Advogado: Dr. Giani Lanzarini da Rosa Lima, Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Adriana Christina de Castilho Andréa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios; II - conhecer do recurso de revista



adesivo do Reclamante por violação dos arts. 333, II, do CPC 818 da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para determinar que, quanto ao período de trabalho a partir de janeiro/2003 até a dispensa, a condenação ao pagamento de horas extras observe a jornada de trabalho indicada na petição inicial para o período. **Processo: RR - 28300-52.2006.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrente(s): RODRIGO ALVES, Advogado: Dr. Marcos Fernando Alves Moreira, Recorrido(s): AURORA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alfredo Vanderlei Veloso, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da Reclamada; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante por contrariedade à Súmula 331, I/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o vínculo do Reclamante diretamente com a tomadora dos serviços, para determinar que sejam feitas as devidas anotações na CTPS do Reclamante e para condenar a segunda Reclamada no pagamento de diferenças salariais e reflexos pela observância do piso salarial do cargo efetivamente ocupado pelo Reclamante, relacionado às atividades de eletricista, com consequente recálculo das verbas deferidas em sentença, e para condenar a segunda Reclamada no pagamento de vantagens fixadas nas normas pertinentes à efetiva categoria obreira, tudo com observância aos critérios fixados em sentença e aos limites da lide, devendo a primeira Reclamada responder solidariamente pelo adimplemento do crédito, ante a fraude perpetrada. **Processo: RR - 49300-13.2006.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Jairo Aquino, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ALBERTO ERIC SANTOS DE MELO, Advogado: Dr. Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 85900-43.2006.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Recorrido(s): AGENOR MOISÉS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Odimir Lázaro de Jesus Bonassa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por violação do art. 192 da CLT; e II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: RR - 103700-67.2006.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Sílvio Benedito Cardoso, Recorrido(s): ARLETE PRUDENTE DE SENNA MATOS, Advogada: Dra. Eliza Maria Zago Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "juros de mora - Fazenda Pública", por violação do art. 1º-F da Lei 9.494/97, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para fixar os juros de mora em consonância com os critérios estabelecidos na OJ 7 do Tribunal Pleno do TST. **Processo: RR - 108700-83.2006.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Sérgio Marques de Almeida Rolff, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Recorrido(s): BORRACHAS LN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Raquel Simas Calenzani, Recorrido(s): TRADELINK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por malferimento aos artigos 151, VI, do Código Tributário Nacional e 114, VII, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para suspender a execução fiscal em face da suspensão da exigibilidade do crédito tributário decorrente do parcelamento da dívida, e determinar, em caso de descumprimento do parcelamento noticiado, que a execução fiscal seja processada nos autos originários na Justiça do Trabalho e não na Justiça Federal. **Processo: RR - 154200-12.2006.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Recorrente(s): ISAURO DIAS PINHEIRO, Advogado: Dr. James



Bill Dantas, Recorrente(s): TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A., Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos recursos de revista dos Reclamados apenas quanto à prescrição da pretensão, por violação do art. 7º, XXIX, da CF, e, no mérito, dar-lhes provimento, no aspecto, para reconhecer a incidência da prescrição bienal, observada a cessação do trabalho ultimado para cada tomador de serviço, extinguindo o feito, com resolução do mérito, quanto aos créditos prescritos, nos termos do art. 269, IV, do CPC; II - conhecer do recurso de revista adesivo do Reclamante quanto às horas extras, por violação dos arts. 5º da Lei 9.719/98 e 7º, XIII, XVI e XXIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para restabelecer a condenação ao pagamento do adicional de horas extras pela extrapolação da jornada de seis horas diárias. **Processo: RR - 157000-13.2006.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Advogado: Dr. Leandro Alberto Bernardi, Recorrente(s): RUBENS BELARMINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Luiz de Queiroz Telles, Advogado: Dr. James Bill Dantas, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamado apenas quanto à prescrição da pretensão, por violação do art. 7º, XXIX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para reconhecer a incidência da prescrição bienal, observada a cessação do trabalho ultimado para cada tomador de serviço, extinguindo o feito, com resolução do mérito, quanto aos créditos prescritos, nos termos do art. 269, IV, do CPC; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto às horas extras, por violação dos arts. 5º da Lei 9.719/98 e 7º, XIII, XVI e XXIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para restabelecer a condenação ao pagamento do adicional de horas extras pela extrapolação da jornada de seis horas diárias. **Processo: RR - 171600-28.2006.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARIA DA LUZ APARECIDA ANDRADE, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Recorrido(s): VILLARES CHOPPS E RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. Anselmo Domingos da Paz Júnior, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à OJ 307/SBDI-1/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar o pagamento do intervalo intrajornada em sua integralidade. **Processo: RR - 206000-82.2006.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Recorrente(s): RAUL FELTZ ROSINA E OUTROS, Advogado: Dr. James Dantas, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto à prescrição, por violação do art. 7º, XXVI, da CF, e conhecer do recurso quanto ao intervalo interjornadas, por violação do art. 8º da Lei 9.719/98; no mérito, dar-lhe provimento, no primeiro aspecto, para reconhecer a incidência da prescrição bienal, observada a cessação do trabalho ultimado para cada tomador de serviço, extinguindo o feito, com resolução do mérito, quanto aos créditos prescritos, nos termos do art. 269, IV, do CPC, e provimento parcial, no segundo aspecto, para determinar que a condenação pela supressão do intervalo interjornadas não compreenda o trabalho entre escalas realizadas ao longo da mesma jornada diária de trabalho; II - conhecer do recurso de revista adesivo dos Reclamantes apenas quanto às horas extras, por violação dos arts. 5º da Lei 9.719/98 e 7º, XIII, XVI e XXIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para acrescer à condenação o pagamento do adicional de horas extras sobre as horas excedentes da sexta diária ou trigésima sexta semanal, observados os reflexos e demais critérios fixados no acórdão regional para cálculo das horas extras. **Processo: RR - 304000-20.2006.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOSÉ CALACIO NETO E OUTRO, Advogado: Dr. Altevir Lucas Hartin Júnior,



Advogado: Dr. Belmiro Cesar Fernandes Trotta Telles, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Storoz, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamado apenas quanto ao intervalo interjornadas nas dobras de turno e duplas pegadas, por violação do art. 8º da Lei 9.719/98, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a condenação pela supressão do intervalo interjornadas não compreenda o trabalho entre escalas realizadas ao longo da mesma jornada diária de trabalho; II - conhecer do recurso de revista dos Reclamantes apenas quanto à limitação da condenação pela sobrejornada e pela supressão do intervalo interjornadas, por violação aos arts. 5º e 8º da Lei 9.719/98 e 7º, XIV, XVI e XXXIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a condenação pelo labor em sobrejornada e pela supressão do intervalo interjornadas também alcance as hipóteses em que houve trabalho para operadores portuários distintos. **Processo: RR - 5000-50.2007.5.15.0112 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Recorrido(s): ANTÔNIO DE JESUS COSTA, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 25500-76.2007.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Recorrido(s): LIZANE PRADIEE MARTINS, Advogado: Dr. Rubens Soares Vellinho, Recorrido(s): PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Flávia Helise da Silva Gualda, Recorrido(s): INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Francisco Menezes Dall'Agnol, Recorrido(s): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Bianca Galant Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto ao reconhecimento do vínculo empregatício com a primeira Reclamada, por contrariedade à Súmula 363 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de reconhecimento da relação de emprego diretamente com a ora Recorrente, e declarar prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 50700-20.2007.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): WALDEMAR ESTEVES DA CUNHA JÚNIOR, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso tão somente quanto ao tema adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 134700-30.2007.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): EDUARDO SGARIONI, Advogado: Dr. André Corrêa de Athayde, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas extras habituais - efeitos reflexos - repouso semanal remunerado, por contrariedade à OJ 394/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os reflexos dos repouso semanais remunerados, nos termos do mencionado verbete. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação à base de cálculo dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que os honorários advocatícios sejam calculados sobre o valor líquido apurado na execução da sentença. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos demais temas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. André Corrêa de Athayde. **Processo: RR - 149800-20.2007.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA



DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cristina de Arruda Facca Lopes, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Clécio Luiz de Paiva Costa, Recorrido(s): OS MESMOS, Recorrido(s): HORÁCIO AUGUSTO CARDOSO, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 160300-04.2007.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GERVASONE SOARES, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Recorrido(s): FLECKSTEEI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula n.º 191 do TST e à Orientação Jurisprudencial n.º 279 da SBDI-I do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a v. decisão do e. Tribunal Regional, determinar que o adicional de periculosidade incida sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial. **Processo: RR - 182300-37.2007.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Cavalcante de Farias, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Cleiton Leite de Loiola, Recorrido(s): MARIA DAS MERCÊS ROCHA ANGELINE, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos recursos de revista das Reclamadas, quanto ao tema "auxílio cesta alimentação", por violação do art. 7º, XXVI, da CF; e II - no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista, ficando excluída a condenação em honorários advocatícios. Invertidos os ônus de sucumbência. Custas pela Reclamante, das quais fica dispensada, na forma da lei. **Processo: RR - 19100-31.2008.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): AZURRA VEÍCULOS LTDA., Advogada: Dra. Marli de Freitas Fernandes Braga, Recorrido(s): ADELMO NUNES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Fernando Oliveira da Costa Maia, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "comissionista misto - parte variável - horas extras", por contrariedade à Súmula 340/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar a observância dos termos da OJ 397/SBDI-1/TST no cálculo das horas extras. **Processo: RR - 23100-04.2008.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Daiane Hammel Finger Lima, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Advogado: Dr. Pedro De Carli, Recorrido(s): EMILSON PERES GRASSI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da PREVI; II - conhecer do recurso de revista do Banco do Brasil tão somente quanto à jornada de trabalho do Reclamante no período em que exerceu cargo de gerente geral e, no mérito, III - dar-lhe provimento parcial no aspecto, para excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos, no período em que o Reclamante exerceu a função de gerente geral de agência. Obs.: Falou pelo(s) 2º Recorrente(s) o Dr. Pedro De Carli. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) 2º Recorrente(s), Dr. Pedro De Carli. **Processo: RR - 52000-24.2008.5.05.0101 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Pedro Nizan Gurgel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 99200-91.2008.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SIND, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto ao



tema: "turno ininterrupto de revezamento - fixação de jornada superior a 6 horas mediante negociação coletiva" por contrariedade à Súmula 423/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento, como extras, das 7ª e 8ª horas; III - conhecer do recurso de revista, no tocante ao intervalo intrajornada, por violação do art. 71, §3º, da CLT; IV - no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no aspecto. **Processo: RR - 121500-26.2008.5.07.0004 da 7ª. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Advogado: Dr. Patrício Wiliam Almeida Vieira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rafaelle Portela de Arruda Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao artigo 93, IX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para que aprecie os questionamentos feitos pelo reclamante, nos embargos de declaração, como entender de direito. Prejudicada a análise do recurso quanto aos demais temas. **Processo: RR - 140000-97.2008.5.15.0011 da 15ª. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Recorrente(s): OSVALDO GUSTAVO DA SILVA, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I) conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto ao tema "correção monetária", por ofensa ao art. 459 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar como época própria para a incidência da correção monetária o mês subsequente ao da prestação de serviços, a partir do dia 1º, nos termos da Súmula 381 desta Corte; e II) conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto aos temas "descontos fiscais" e "intervalo intrajornada", por violação do art. 153, § 2º, da CF e contrariedade à OJ 307/SBDI-1/TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no primeiro aspecto, para determinar a dedução da cota parte do empregado quanto aos descontos fiscais, a ser efetuada mês a mês, nos moldes da OJ 363/SBDI-1/TST e da Súmula 368, II/TST; e dar-lhe provimento, no segundo aspecto, para determinar que o pagamento do intervalo intrajornada seja assegurado em sua integridade, nos moldes da OJ 307/SBDI-1/TST, no período em que houve condenação ao pagamento da parcela. **Processo: RR - 144000-34.2008.5.09.0068 da 9ª. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Pedro Antônio Furlan, Recorrido(s): ALTAIR DA SILVA, Advogado: Dr. Airton Sidney Frühauf, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 206300-93.2008.5.09.0662 da 9ª. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CRIATIVA ACABAMENTOS TÊXTIL LTDA. - ME, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Recorrido(s): CILENE DOS SANTOS ALEXANDRE, Advogada: Dra. Marlene de Castro Mardegam, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 251200-39.2008.5.02.0022 da 2ª. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SÉRGIO LIM A LEONARDI, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. - ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO ITAÚ S.A., Advogada: Dra. Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à anotação da CTPS, por contrariedade à OJ 82 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a anotação, na CTPS do Reclamante, da data do término do prazo do aviso prévio. **Processo: RR - 8700-52.2009.5.15.0148 da 15ª. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Fábio Messias Vieira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITARARÉ, Advogada: Dra. Fátima Civolani de Genaro, Recorrido(s): PEDRO MACHADO LOPES, Advogado: Dr. Álvaro A. L. Lopes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do



recuso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação da anotação da carteira de trabalho, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias. **Processo: RR - 12200-14.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Recorrido(s): ANA PAULA PEREIRA, Advogado: Dr. Marcos José Capelari Ramos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado: Dr. Umbelina Olímpia Scapim Próspero, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, X, da CF, quanto à natureza jurídica do prêmio incentivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para declarar que o prêmio incentivo não detém natureza salarial e excluir da condenação a sua integração no salário da Reclamante; II- conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJT 60 da SDI-I/TST, quanto à base de cálculo do adicional por tempo de serviço e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que o adicional por tempo de serviço deve incidir sobre o vencimento básico do servidor. **Processo: RR - 12400-32.2009.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SANDRA MARA CUZZUOL, Advogado: Dr. Adriane Mary da Silva Vieira, Recorrido(s): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por violação do art. 790, § 3º, da CLT; e II - no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita à Reclamante, isentando-a do pagamento das custas. **Processo: RR - 22700-71.2009.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL VERA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Glaysson Teixeira, Recorrido(s): ELISETE MARTINS COELHO, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "jornada 12X36 - trabalho em feriados não compensados", por divergência jurisprudencial; e II - no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 27900-26.2009.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BLOKOS ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Elis Regina Borsoi, Recorrido(s): VALDIVINO FERREIRA SOARES, Advogada: Dra. Rosângela Cocate de Souza Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela. **Processo: RR - 39300-07.2009.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Recorrido(s): GILVANO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Artur Carvalho Pippi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 53600-40.2009.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, Advogado: Dr. Eduardo Félix de Mendonça Neto, Recorrido(s): IRENE GONÇALVES MARQUES, Advogado: Dr. Anderson de Souza Brito, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Sr. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 65000-71.2009.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA, Advogado: Dr. Elci Nunes da Silva, Recorrido(s): JOÃO PEREIRA BATISTA, Advogado: Dr. Wellington Fabrício Lopes Pinho, Recorrido(s): PLANA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do Município reclamado, excluindo-o da lide. **Processo: RR - 71700-07.2009.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Advogada: Dra. Solange Regina Menezes, Recorrido(s): REGINALDO PADOVANI, Advogado: Dr. Carmino de Léo Neto, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Sr. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 90600-41.2009.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): LUIZ FERNANDO DUTRA JACINTO, Advogado: Dr. Ramon Luís Aguiar Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a condenação em honorários advocatícios. **Processo: RR - 176700-29.2009.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Recorrido(s): JACQUELINE CARVALHO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Magnones Araújo Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das Reclamadas. **Processo: RR - 201100-78.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Recorrido(s): VALÉRIA CRISTINA VIANA FRACADOSSO, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao "prêmio de incentivo", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a integração da parcela, para todos os efeitos legais. **Processo: RR - 205000-65.2009.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Advogada: Dra. Solange Regina Menezes, Recorrido(s): JOSÉ EVERALDO DA ROCHA, Advogado: Dr. Ézeo Fusco Júnior, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Sr. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 59-37.2010.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO, Advogado: Dr. Sílvio Noel de Oliveira Júnior, Recorrido(s): MANOEL THEOTÔNIO SANTANA, Advogado: Dr. José Domingos Bortolatto, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada. **Processo: RR - 182-05.2010.5.18.0003 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 2697-22.2010.5.18.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): DALCINO HUMBERTO DAS DORES, Advogado: Dr. Éder Francelino Araújo, Recorrido(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por violação do art. 93, IX, da CF; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, acolhendo a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, anular o acórdão regional por meio do qual foram julgados os embargos de declaração da primeira Reclamada e determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para que este se manifeste fundamentadamente sobre as questões expostas nos embargos e as julgue como entender de direito fica prejudicada a análise dos demais temas trazidos no recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Mariana Loureiro Gil de Paula. Obs.: Falou pelo(s) 2º Recorrido(s) o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 308-47.2010.5.24.0081 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER, Advogado: Dr. Ismael Gonçalves Mendes, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos Henrique Boza, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das progressões horizontais por antiguidade, restabelecendo a



sentença, nesse particular. II - não conhecer do recurso de revista adesivo dos Correios. **Processo: RR - 675-18.2010.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA., Advogado: Dr. Afonso José Ribeiro, Recorrido(s): ANTÔNIO GENILSON VELOZO, Advogado: Dr. Tommy Farago Andrade Wippel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 85, IV/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar a condenação da Reclamada às horas que ultrapassarem a duração semanal normal, que deverão ser pagas como extraordinárias, com acréscimo do adicional e, quanto àquelas destinadas à compensação, dentro do limite semanal, deverá ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário, tudo como se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 1032-55.2010.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Pires de Lima, Recorrente(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Bruno Martins Miranda de Assis, Recorrido(s): POLIANE ALVES HONORATO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Quadros, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos recursos de revista dos Reclamados. ; **Processo: RR - 1094-81.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Advogada: Dra. Marina Pereira Barradas, Recorrido(s): RUTE DA SILVA LOPES, Advogada: Dra. Carmelina Mazzardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contrato nulo - efeitos", por contrariedade à Súmula 363/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para julgar improcedente a presente reclamação trabalhista. Prejudicado o exame do tema referente à caracterização da insalubridade. Invertido o ônus da sucumbência. Isenta a Reclamante na forma da lei. **Processo: RR - 1233-90.2010.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CÉLIO APARECIDO ROSA, Advogado: Dr. Joaquim José de Melo, Recorrido(s): TRANSPORTADORA SANTOS DE ANDIRÁ LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Benedito Carlos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1310-71.2010.5.06.0172 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Carneiro Leão de Moura, Recorrido(s): JUSSARA SILVA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Adeildo José do Nascimento, Recorrido(s): GR S.A., Advogado: Dr. José Ricardo Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à incidência dos juros de mora nos débitos trabalhistas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 7911-78.2010.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ELENIR MACIEL DE LIMA, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Flores, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marco Aurélio Quint de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 51 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a natureza salarial do auxílio-alimentação, determinar o pagamento dos reflexos da parcela, nos termos dos pedidos 1º e 2º da inicial (PE - fl. 9), respeitada a prescrição trintenária no que tange ao FGTS e quinquenal nas demais parcelas.; **Processo: RR - 170-69.2011.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MONICA MELLO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Éricka Marques Lott, Recorrido(s): CLARO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Diana Moreira, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a nulidade da contratação por empresa interposta, reconhecendo o vínculo de emprego diretamente com a Claro S.A. e determinar o retorno dos autos à vara do Trabalho de origem, para que julgue os demais pedidos à luz da premissa aqui estabelecida. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 271-22.2011.5.06.0231 da 6a.**



Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Recorrido(s): ROSEMBERGUE PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Jadilma Nascimento de Castro Santos, Recorrido(s): VIA TELECOM LTDA., Advogado: Dr. João Marcelo Lapenda de Moraes Guerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da União. **Processo: RR - 452-13.2011.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Recorrido(s): RAFAELA MARIA PAIXÃO MENELAU, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cavalcanti de Matos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da União. **Processo: RR - 758-17.2011.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ACIONE JOSÉ DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Urumi Rondon Carneiro Santiago, Recorrido(s): COMERCIAL UEMURA LTDA., Advogado: Dr. Breno Del Barco Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 6999-50.2011.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Gabriela Balkanski Baggio, Recorrido(s): SILVEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Bruno Julio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-ED-AIRR - 92200-75.1991.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, Advogado: Dr. Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, Agravado(s): LEONARDO ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Ghesa Tostes Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo. **Processo: Ag-AIRR - 106400-93.1997.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): MANOEL SANTIAGO E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Adileia Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 55500-65.2004.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARUBA DO BRASIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): ROBSON GUIMARÃES CALDAS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): NEPTUNIA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO, Advogado: Dr. Fábio Henrique de Souza Ferreira Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 66700-34.2005.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Marcos Altivo Marreiro Marinho, Agravado(s): MIGUEL ROBERTO GONÇALVES BATISTA, Advogado: Dr. Marcello Francisco C. Pagliuso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 53400-04.2007.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS EDUARDO GRANGEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Gerlânia Maria da Conceição, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 94000-30.2007.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): IONE COVALES DA SILVA ROSA, Advogado: Dr. Francisca Irany Araújo Gonçalves Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 140800-72.2007.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Gonçalves Silva Filho, Agravado(s): OSWALDO ANTÔNIO REGAZZINI, Advogado: Dr. Sílvio Rubens Michelman, Agravado(s): COMPANHIA



PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interposto. **Processo: Ag-AIRR - 85100-56.2008.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ENAILE DOS SANTOS ROSA, Advogada: Dra. Ana Paula dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 89100-71.2009.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES ALAGOAS LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. Roberta Almeida Saturnino, Agravado(s): LAELSON DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Alves Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 143200-36.2009.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Fernando José Basso, Agravado(s): GERMANO UBERTI, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Guerra Estivaleta, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COMTAU, Advogado: Dr. Grasiela de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interposto. **Processo: Ag-AIRR - 169300-79.2009.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - SINTUFRJ, Advogado: Dr. André Andrade Viz, Agravado(s): CARLA DANIELLE DOS SANTOS SÃO BENTO PEREIRA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interposto. **Processo: Ag-AIRR - 219-15.2010.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELZA BRUZULATO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Adriana Regina Silva Costa, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Michelle Cristina Benites, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1086-98.2010.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIGILANTES DO PESO MARKETING LTDA., Advogado: Dr. Márcio Lopes Clemente, Agravado(s): VERA LÚCIA RIBEIRO CÉZAR, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gonçalves Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1471-31.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., Advogado: Dr. Celso Justus, Agravado(s): JOARES TREVIZOL, Advogado: Dr. Bruno Jugend, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interposto. **Processo: Ag-AIRR - 1898-88.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA CRISTINA AUDI BADRA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Nunes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO - SINTRACON, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 758-45.2011.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): GRAZIELA GONÇALVES LEONEL, Advogado: Dr. Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 891-54.2011.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ALESSANDRA ERNESTINA DE SOUZA, Advogada: Dra. Mônica Regina Bispo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: AgR-AIRR - 253502-59.2003.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JMC COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. João Inácio Correia, Advogada: Dra. Ana Paula Zatz Correia, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Cláudia Lígia Marini, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO FRACHETTA, Advogado: Dr. Almir Polycarpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 228600-55.2008.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Marisa Macedo Martins, Agravado(s): TOQUINHO 83 BAR E LANCHES LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 238600-66.2009.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): ADENILSON ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 35600-35.2006.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. Flávia Roberta Carvalho, Agravante(s) e Recorrido(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s) e Recorrente(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento dos Reclamados e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, apenas quanto às horas extras - intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o Banco do Brasil S.A. ao pagamento de uma hora extra diária, acrescida do respectivo adicional, pela não concessão na íntegra do referido descanso, bem como seus reflexos, e condenar o Banco do Brasil S.A. e o Economus Instituto de Seguridade Social ao pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria, em virtude da inclusão do intervalo intrajornada deferido na íntegra.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Elisa Alonso Barros. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Elisa Alonso Barros. **Processo: ARR - 140400-11.2008.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Eduardo Machado de Assis Berni, Agravado(s) e Recorrente(s): URUBAJÁ RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s) e Recorrido(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Eduardo Machado de Assis Berni, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento de Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. II) não conhecer do recurso de revista de Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A. III) conhecer do recurso de revista do Reclamante apenas quanto ao tema "TAP Manutenção e Engenharia Brasil S/A - empresa que não adquiriu unidade produtiva da Varig no leilão em processo de recuperação judicial -



responsabilidade solidária por ter integrado o grupo econômico da antiga Varig", por violação do art. 2º, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para reconhecer a responsabilidade solidária da sétima Reclamada, TAP Manutenção e Engenharia Brasil S/A (atual denominação da VEM S/A). **Processo: ARR - 173400-27.2008.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Renata de Siqueira Mantovani, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): OSWALDO OLIVEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Rosimar de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Fundação CESP e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Companhia Piratininga de Força e Luz, apenas quanto à prescrição quinquenal, por contrariedade à OJ 375 da SBDI-1 do TST e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 948-02.2010.5.18.0054 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo da Trindade Rosa, Agravado(s) e Recorrente(s): DIEGO AMORIM BERNARDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Otanilson Ferreira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: ARR - 1079-56.2010.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada. **Processo: ED-RR - 50300-53.1995.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA PRADO, Advogado: Dr. Ulisses Nutti Moreira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 141700-52.1996.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): LIDIA MARIA STANISLAWSKI, Advogada: Dra. Ana Regina Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 182400-68.1998.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FRANCISCO CASIMIRO CRONENBERGER, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÊNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Dr. Mauricio Eduardo Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 232000-02.1998.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): ANTÔNIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Edison Rodrigues Lourenço, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar contradição, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 185800-06.2003.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Marina Flora Arakelian, Embargado(a): FUNDAÇÃO ITAUBANCO, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 232100-30.2003.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto



Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Gouvêa Guasco, Embargado(a): MIGUEL ANTÔNIO AMBRÓSIO E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-Ag-AIRR - 179940-79.2004.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Patrícia de Oliveira Robortella, Embargado(a): GILMAR LUIZ SOARES, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 122700-21.2005.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SÔNIA MARIA WEBER, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Embargado(a): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Luís Fraga de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 144000-49.2005.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ADALBERTO MELO LOPES, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 147000-68.2005.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SM - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Caetano Marcondes Machado Moruzzi, Embargado(a): FRANCISCO SANTO DA SILVA, Advogado: Dr. Dagmar Gomes Ribeiro, Embargado(a): ENGENHARIA COSTA HIROTA LTDA., Advogado: Dr. Celso Ricardo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 185700-26.2005.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): EDVALDO QUEIROZ, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 973-20.2006.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Embargado(a): ANA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Victor Mendonça Neiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 28200-92.2006.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: VILMA SERRAIPA LEITE, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 37300-46.2006.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Embargado(a): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Embargado(a): MARIA IGNES UBEDA MORANDI, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 111800-04.2006.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MARCELO PERDONCINI, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Advogado: Dr. André Felipe Durdyn, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração opostos pelo Reclamado e pelo Reclamante. **Processo: ED-RR - 1539900-26.2006.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Pedro De Carli, Embargado(a): CÉLIA MENDES, Advogado: Dr. Valdyr Perrini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos



declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 686-26.2007.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CEASA/DF, Advogado: Dr. Marcelo Mendes de Almeida, Embargado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE E OUTROS, Advogado: Dr. Guilherme Pimenta da Veiga Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Reclamada tanto a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa prevista no artigo 18 do CPC quanto aquela, também de 1% sobre o valor atualizado da causa, de que trata o artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-RR - 4700-13.2007.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS - USIMINAS S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): APARECIDO JOSÉ RODRIGUES, Advogada: Dra. Luciana Haddad Daud, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 92100-52.2007.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SPICA LTDA., Advogado: Dr. Victor Brandao Teixeira, Embargado(a): CÉZAR AUGUSTO SALVIANO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Marta Regina Rodrigues Silva Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 100400-70.2007.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, Advogado: Dr. Júlio César Gatti Vaccaro, Embargado(a): ERCI ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS, Advogada: Dra. Marlene Hernandes Leivas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 110500-89.2007.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Procurador: Dr. Rodrigo Campos Zequim, Embargado(a): LUIZ ALBERTO ADANIA, Advogada: Dra. Luzia Cristina Herradon Pamplona Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 113300-75.2007.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Embargado(a): DEOCIDES DULLO, Advogado: Dr. Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 125400-14.2007.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Luana Paim Santana de Carvalho, Embargado(a): ANTÔNIO FERNANDO SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 126900-68.2007.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MARENILDE MARTINS PINTO, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão havida no acórdão embargado, conferir efeito modificativo ao julgado para que, onde se lê "condenar a ECT ao pagamento das progressões horizontais por antiguidade dos anos de 1999 e 2002 e reflexos pleiteados na petição inicial" (fundamentação e dispositivo), leia-se "condenar a ECT ao pagamento das progressões horizontais por antiguidade dos anos de 1999, 2002 e 2005 e reflexos pleiteados na petição inicial". **Processo: ED-AIRR - 155700-18.2007.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOÃO ILHANES CASILHA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 173300-55.2007.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr.



Daniel Mandelli Martin Filho, Embargado(a): ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR ASSUNÇÃO S.A., Advogado: Dr. Aureane Rodrigues da Silva Pinese, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 203000-06.2007.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: EMERSON LUÍS TAVARES, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Embargado(a): POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bley, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para sanar omissão, conferindo efeito modificativo ao julgado, para não conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, ante a inexistência de contrariedade, no caso concreto, das Súmulas 219 e 329/TST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 220600-98.2007.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: REBECA MARIA TAVARES FLAIBAN, Advogada: Dra. Maria da Consolação Vegi da Conceição, Embargado(a): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. Eunice Vigarinho de Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 5700-44.2008.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Embargante: MIRIAM CABELO, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Cláudia de Souza Miranda Lino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 17600-05.2008.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ELIANA VIDOLIN, Advogado: Dr. Luís Washington Sugai, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 83900-50.2008.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior, Embargado(a): WANDERLEY AUGUSTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 88700-57.2008.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VRG LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): VARIG LOGISTICA S.A. - VARIGLOG (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Embargado(a): ALINE DE ARAÚJO BARBOSA, Advogado: Dr. Leandro Rebello Apolinário, Embargado(a): S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Embargado(a): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosísio, Embargado(a): NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 90300-48.2008.5.15.0078 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MARIA DE LOURDES TOLEDO CAETANO, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Richard Flor, Embargado(a): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. Marivaldo Antônio Cazumbá, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 94400-68.2008.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SONIA FIGUEROA DE MELLO, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 102700-63.2008.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr.



Newton Jorge, Embargado(a): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Embargado(a): JOSÉ OLAVO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Gustavo Lorencete de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 106600-82.2008.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ELZA MARIA MARSILE MAURÍCIO, Advogado: Dr. Gislaine Cristina Bernardino Biffê, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 112640-25.2008.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE MOSSORÓ E REGIÃO - SINTEC, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, apenas para sanar omissão de fundamento, sem concessão de efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 116100-12.2008.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SILVELENA CABRAL RODRIGUES, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Embargado(a): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 118000-71.2008.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargado(a): JOSÉ ALDENIZIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 126200-51.2008.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MIGUEL BARQUETE FILHO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Caroline Gomes Servo, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Juliana Pinhas Couto, Embargado(a): NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL, Advogado: Dr. André Porto Romero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 133200-45.2008.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MARILEIDE TEIXEIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP, Advogado: Dr. Luiz Henrique da Silva Cunha Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 135200-72.2008.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Embargado(a): SOLANGE SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luciano Dutra Ferrari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 178300-51.2008.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): CELINA SILVA DE MORAES, Advogado: Dr. Marco Aurélio dos Santos Pinto, Embargado(a): CONESUL CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 224800-20.2008.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Embargado(a): CLAUDENICELENA LACERDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos



Ferreira Pires, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogada: Dra. Ana Luiza Leão Congro de Matos, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 240900-66.2008.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Sacha da Costa Santos, Embargado(a): CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Martins Piva, Embargado(a): COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Dr. Alessandra Moraes de Sá, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 13000-49.2009.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): JOAQUIM APARECIDO ROSA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Moreira Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 37400-77.2009.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANTÔNIO FERNANDES GRILLO E OUTROS, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 39400-83.2009.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: WENDEL MOREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Márcia Érica Souza Lima de Mello, Embargado(a): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina Pianaro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 44600-97.2009.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU) (EXTINTO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS), Procurador: Dr. Edson Francisco da Silva, Embargado(a): MARIA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Antônio Germano de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 67200-38.2009.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Pedro De Carli, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Embargado(a): JANDIRA CALHEIROS NOBRE, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 76500-44.2009.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MARIA CECÍLIA DA CUNHA MARRA, Advogado: Dr. Vivian Roque Costa, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Martuscelli Kury, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 107000-76.2009.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: OXITENO NORDESTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Embargado(a): ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Andréa dos Santos Virgens, Embargado(a): REY CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 134700-69.2009.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Embargado(a): VANESSA MARQUES VIEIRA DECORAÇÕES (SALÃO FIOS E FORMAS), Advogado: Dr. Marcondes Sávio dos Santos, Embargado(a): FLÁVIA COSMOS DE AMORIM, Advogado: Dr. Aldene Valença Lins, Decisão: por



unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 135600-76.2009.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: TALITA MARIA LOPES CORNETTI, Advogado: Dr. Artur Benedito de Faria, Embargado(a): BASF SA, Advogado: Dr. Vagner Polo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos. **Processo: ED-RR - 146500-57.2009.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOSELITA PEREIRA DOS ANJOS SOUZA, Advogada: Dra. Cristina Fiorentini Barbosa Portella, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Embargado(a): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Júlio César Fernandes Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 148000-53.2009.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DO PARÁ, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassih, Embargado(a): ADEMAR MONTEIRO, Advogado: Dr. Antonino Maia da Silva, Embargado(a): EUSTÁQUIO VIEIRA COUTINHO, Embargado(a): VALDEIS DIVINO DUTRA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 149000-49.2009.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JBS S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): APARECIDA SABINO, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugii, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 160500-92.2009.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: RICARDO FIALHO SLLVA PASSOS, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Embargado(a): SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Aluísio Nogueira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, conhecer do recurso de revista, quanto à multa por embargos protelatórios, por ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a penalidade imposta. **Processo: ED-ARR - 166500-54.2009.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado: Dr. Viviane Aparecida dos Reis, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Embargado(a): GERALDO MANGELA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR - 168500-57.2009.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOÃO BATISTA DE MAGALHÃES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Arthur Palma Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 177400-36.2009.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CLÁUDIO TAKEKAZU ARAKAKI, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Embargado(a): SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Nelson Vieira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 190400-32.2009.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MARIA APARECIDA FRANCHOZA, Advogado: Dr. Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Diógenes Eleutério de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-ED-AIRR - 210800-32.2009.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,



Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Embargado(a): MARCOS SALOMÃO FARIAS PEREIRA, Advogado: Dr. Keyla Freire Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios com aplicação da multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 224700-55.2009.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: USINA SANTA RITA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Douglas Alexandre Dressano Fiorelli, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Alessandra Rangel Paravidino Andery, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 29-65.2010.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ÍCARO JACQUES ALVES VASCONCELOS, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): GILBERTO VIEIRA SOUZA NUNES, Advogada: Dra. Wanusia Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 272-77.2010.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ROZEVALDO CÂNDIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago José Alves C. Junqueira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, Advogado: Dr. Rosemary Cristian Thomaz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 292-58.2010.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcelo Teixeira Real, Embargado(a): FERNANDA MITIDIERO MANSOR, Advogado: Dr. Everton Luís Mendes de Jesus, Embargado(a): TECH MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-AIRR - 377-92.2010.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): IZAQUE TERÇO MARTINS, Advogada: Dra. Jadilma Nascimento de Castro Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 442-57.2010.5.24.0022 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): SANDRA MANVAILER DE ALMEIDA COSTA, Advogado: Dr. Renata Barbosa Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 590-96.2010.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CELSON BATISTA E SILVA E CIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Cláudio Rodarte Camozzi, Embargado(a): ADINEL ESTEVES PINTO JÚNIOR, Advogado: Dr. Paulo Emílio de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 614-11.2010.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FÁTIMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gustavo Ferraz de Oliveira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Paulo Renato Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 775-85.2010.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ENDOSUL PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Embargado(a): GIOVERSSON LUÍS MARQUES MACHADO, Advogada: Dra. Máisa Ramos Arán, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 787-85.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procurador: Dr. Paulo Augusto Malta Moreira, Embargado(a): SÉRGIO LUÍS DA SILVA, Advogado: Dr. Bolivar de Abreu Oliveira, Embargado(a): MINAS SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 810-06.2010.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a):



NICOLY ROMA MARCHIORI SEGANTINI, Advogado: Dr. Éricka Marques Lott, Embargado(a): BRASILCENTER - COMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 837-63.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Embargado(a): JOSÉ CORRÊA DE NOVAES, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 952-20.2010.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FLAESIO LANDIN ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Washington de Siqueira Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1014-61.2010.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): CARLOS ROBERTO MAZZONI ROCHA JÚNIOR, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1036-75.2010.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE ARAXÁ LTDA. - CREDIARA, Advogado: Dr. Marco Antônio Teixeira, Embargado(a): VERÔNICA ALVES FRANCA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, para, sanando contradição, determinar que, na parte dispositiva do acórdão embargado, passe a constar o seguinte: "ACORDAM os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos e a aplicação dos instrumentos coletivos da categoria, em face da impossibilidade da equiparação pretendida". **Processo: ED-AIRR - 1151-48.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal, Embargado(a): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, apenas para sanar omissão de fundamento, sem concessão de efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 1272-37.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Embargado(a): LUIZ ANTÔNIO PEREIRA, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1765-33.2010.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: WILSON CÂNDIDO, Advogado: Dr. Carlos de Souza Coelho, Embargado(a): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, Advogado: Dr. Osmael Lico da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 3677-02.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Ana Maria Souza dos Santos, Embargado(a): MARCIUS THOMPSON DE ASSIS, Advogado: Dr. Expedito Bandeira de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 4923-72.2010.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Embargado(a): GREICY EMERICHS DOMBROSKI, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 6619-55.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de



Souza Agra Belmonte, Embargante: MARIA LUIZA MANFREDI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Sandro Domenich Barradas, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, com efeito modificativo, e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 11557-93.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): JORGE MOREIRA DINIZ, Advogado: Dr. José Fernando da Cunha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 17068-78.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: A. GRINGS S.A., Advogada: Dra. Carine Luana Tissot Lucas, Embargado(a): CLÓVIS AMILTON OLDENBURG, Advogada: Dra. Arlete Teresinha Martini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AgR-AIRR - 38-08.2011.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PRIORE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Maria Marta Leite Stephan Pasek, Embargado(a): MARIA IZABEL DA SILVEIRA MATSAMURA, Advogado: Dr. Devair Rosa de Lima, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 105-82.2011.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ADELUZIA ERNANDES DE DEUS, Advogado: Dr. Ricardo Reis de Vasconcelos, Embargado(a): FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC, Advogado: Dr. Rosendo de Fátima Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 149-29.2011.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: LUIZ MENDES LOPES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Furtado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 887-24.2011.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Embargado(a): ADRIANA BARBOSA DIAS E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e trinta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO
Secretária da Turma